

**FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS- FGBP
RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Relatório Semestral

2º Semestre de 2013

Fundo Garantidor Baiano de Parcerias
FGBP
CNPJ: 18.918.355/0001-20

Administradora: Agência de Fomento do Estado da Bahia
Av. Tancredo Neves, 776 – caminho das Árvores
Salvador - Ba – CEP 41.823-904
Tel (71) 3103-1040/1271 fax (71) 3103-1017

SUMÁRIO

1. Introdução	4
2. Negócios realizados no período	4
3. Obrigações contraídas no período	5
4. Evolução Patrimonial do Fundo	6
4.1. Rentabilidade e valor patrimonial das cotas.....	6
4.2. Encargos debitados ao FGBP.....	8
4.3. Valor de mercado dos bens e Direitos integrantes do patrimônio do FGBP	8
5. Programa de Investimentos para o próximo período e perspectivas.....	9

ANEXO A – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Introdução

A criação do Fundo Garantidor Baiano de Parcerias (FGBP) foi autorizada pela Lei Estadual 12.610, de 27 de dezembro de 2012, que definiu que o Fundo teria como competência precípua a prestação de garantias de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pela Administração Direta ou Indireta do Estado da Bahia, em virtude das parcerias público-privadas celebradas nos termos da Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, desde que previstas em projeto previamente aprovado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas. Em 03 de junho de 2013, ocorreu a primeira Assembleia Geral Extraordinária que aprovou o Estatuto e o Regulamento do Fundo, assim como estabeleceu o valor nominal das cotas e as condições para a integralização inicial dessas cotas pelo Estado da Bahia. Em 14 de outubro, na segunda Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a garantia e suas condições para o Contrato de PPP para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

O presente relatório está disponível aos cotistas em cumprimento ao capítulo II, art. 3, do Regulamento do FGBP.

2. Negócios realizados no período

Integralização de cotas – em 15 de outubro de 2013, o Estado da Bahia realizou a integralização de 250 mil cotas, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais). Os recursos foram depositados na Caixa Econômica Federal. A aplicação financeira desses recursos e o rendimento encontram-se explicitados no item 4 deste relatório.

Garantia Contratual prestada – em 15 de outubro de 2013, foi firmado o Contrato de Garantia entre o Estado da Bahia / Secretaria de Desenvolvimento Urbano (CONCEDENTE), a Companhia do Metrô de Salvador (CONCESSIONÁRIA) e o FGBP, por meio de sua administradora, Desenhahia – Agência de Fomento do Estado da Bahia, e do seu agente financeiro, Caixa Econômica Federal, com o objetivo de prestar garantia das obrigações pecuniárias do CONCEDENTE relacionadas ao Contrato de PPP para implantação e operação do Sistema Metroviário Salvador e Lauro de Freitas. Ficou estabelecido que o FGBP compromete-se com a garantia de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses do início do Contrato de PPP, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a partir do 24º (vigésimo quarto) mês até o 42º (quadragésimo segundo) mês do contrato, e de o equivalente ao valor de 6 (seis) contraprestações pelo resto do período de vigência do contrato. O detalhamento das condições dessas obrigações encontram-se no item 3 deste relatório.

Recomposição do FGBP – Pela Lei Estadual 12.912, de 11 de outubro de 2013, ficou estabelecido que, caso o saldo mínimo de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) venha a ser reduzido e o Estado da Bahia, cotista único do Fundo, não

integralize novas cotas, o administrador do FGBP está autorizado a integralizá-las com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE.

3. Obrigações contraídas no período

Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas

A prestação de garantia pelo FGBP à concessionária do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas compreende:

- a) O pagamento de contraprestações e acréscimos decorrentes de riscos assumidos pelo Estado, ou seja, riscos de demanda de passageiros e déficit do agente de liquidação. Esta parcela das garantias é de execução simples, ficando o FGBP exposto ao risco de 6 (seis) contraprestações mensais máximas, que totalizam um valor estimado de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais), base abril de 2013;
- b) As obrigações pecuniárias do Estado da Bahia com a CONCESSIONÁRIA, ou seja, os aportes que a CONCEDENTE se comprometeu no contrato e que se compõem de três parcelas: i) recursos do Governo Federal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no valor de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais); ii) recursos provenientes de saldo do convênio CBTU, no valor de R\$ 283.000.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões de reais); iii) e parcela residual, a ser realizada a partir de contratação de operação de financiamento, no valor R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).;
- c) A garantia de indenizações, para o caso de o projeto ser iniciado e não concluído, restando ao poder público indenizar a CONCESSIONÁRIA.

O valor máximo das garantias observará o limite global estabelecido no Art. 1º da Lei Estadual n.º 12.610, de 17 de dezembro de 2012, no montante de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais).

Transcreve-se, a seguir, as partes principais da Cláusula 29ª do Edital de Concessão N.º 01/2013, que dispõe sobre as garantias a serem prestadas pelo concedente:

“29.2.1 As obrigações pecuniárias do CONCEDENTE garantidas pelo FGBP são as seguintes: (i) as CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS; (ii) as parcelas acrescidas às CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS decorrentes dos riscos assumidos pelo CONCEDENTE, nos termos das cláusulas 25.4.6 e 25.4.7; (iii) o APORTE DE RECURSOS; e (iv) indenizações em geral devidas pelo CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, sobretudo aquelas decorrentes de extinção antecipada do CONTRATO.

29.2.2 A garantia referida na subcláusula 29.2 será constituída pelo FGBP mediante caução em dinheiro em conta vinculada às obrigações acima referidas.

29.2.2.1 A garantia será constituída pelo período necessário à cobertura das obrigações previstas na subcláusula 29.2.1. e será composta pelo saldo mínimo indicado na subcláusula 29.2.2., que será repostado na hipótese de execução da garantia com recursos do FUNDESE, sendo que a não reposição por período superior a 6 (seis) meses poderá ensejar, desde que solicitada pela CONCESSIONÁRIA, a rescisão do CONTRATO nos termos da Cláusula 40ª.

29.2.2.2 O saldo mínimo para os primeiros 24 (vinte e quatro) meses do início da IMPLANTAÇÃO é de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), valor este que poderá ser reduzido para R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) a partir do 24º (vigésimo quarto) mês, permanecendo neste montante até o 42º (quadragésimo segundo) mês contado do início da IMPLANTAÇÃO, ou até o término da IMPLANTAÇÃO em caso de atraso imputável ao CONCEDENTE, o que ocorrer por último.

29.2.2.3 A partir do início da OPERAÇÃO PLENA DO SMSL, a garantia permanecerá vigente em valor correspondente a 6 (seis) parcelas de CONTRAPRESTAÇÕES MENSAS MÁXIMAS.

29.2.3 O FGBP assumirá, em caráter irrevogável e irretratável, a condição de fiador solidariamente responsável pelo fiel cumprimento das obrigações mencionadas na subcláusula 29.2.1 (Obrigação Solidária), que vigorará, de acordo com o disposto nesta Cláusula e no(s) contrato(s) de garantia a ser(em) celebrado(s) com a CONCESSIONÁRIA, a partir do início da vigência do CONTRATO, até a liquidação final, pelo CONCEDENTE, da última parcela da CONTRAPRESTAÇÃO EFETIVA, renunciando expressamente ao benefício previsto no artigo 827 do Código Civil.”

A operação acima foi aprovada pelo Conselho Consultivo do FGBP e pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, ambos reunidos em 14 de outubro de 2013.

4. Evolução Patrimonial do Fundo

4.1. Rentabilidade e valor patrimonial das cotas

O valor integralizado em cotas do FGBP, no montante de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), foi aplicado em CDB, entre 15 de outubro e 29 de novembro de 2013, tendo rendimento acumulado no período de R\$ 2.844.187,50 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). A partir dessa data, o valor do rendimento permaneceu aplicado em CDB e R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), referente ao aporte inicial, passou a integrar um fundo próprio de renda fixa (FI FGBP RF LP). O valor dos rendimentos e rentabilidades apurados estão evidenciados nas tabelas 4.1 e 4.2:

Tabela 4.1 – Rendimentos apurados - aplicação CDB

Mês	Saldo Inicial R\$	Receita apurada no mês R\$	Tx adm. Desenhavia R\$	Saldo Final R\$	Rentab. Mês %	Rentabilidade acumulada 12 meses %	Rentabilidade acumulada no ano %
out-13	250.000.000,00	1.064.442,50	-	251.064.442,50	0,4258%	0,4258%	0,4258%
nov-13	251.064.442,50	1.779.745,00	-	252.844.187,50	0,7089%	1,1377%	1,1377%
dez-13	2.844.187,50	21.688,64	85.325,63	2.780.550,51(*)	0,7804%	0,7804%	0,7804%

(*) já descontado a taxa de administração da Desenhavia

Tabela 4.2 – Rendimentos apurados – aplicação fundo de renda fixa (FI FGBP RF LP)

Mês ref	Saldo Inicial- R\$	Receita apurada no mês – R\$	Saldo Final – R\$	Rentab. mês	Rentab. acumulada 12 meses	Rentab. acumulada no ano
nov-13	-	-	250.000.000,00	-	-	-
dez-13	250.000.000,00	1.932.519,45	251.932.519,45	0,7730%	0,7730%	0,7730%

De acordo com os resultados apresentados, a parte aplicada no fundo renda fixa referenciada em LFT e NTN-B apresentou rentabilidade acumulada, entre 29 de novembro e 31 de dezembro de 2013, de 0,77%, alcançando 99% do CDI/CETIP e cota valorada em 1,00773. Os valores aplicados em CDB geraram rentabilidade acumulada de 0,78%, representando 100% do CDI/CETIP.

Considerando o patrimônio consolidado, principal e rendimentos das aplicações, os recursos do FGBP perfazem um saldo total apurado em 31 de dezembro de 2013, já descontado taxa de administração da DESENBAHIA, de R\$ 254.700.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro milhões e setecentos mil reais), conforme mostra tabela 4.3 a seguir:

Tabela 4.3 Patrimônio FGBP

Aporte Inicial R\$	Rendimentos totais apurada no período R\$	Saldo Final (*) R\$	Valor da cota FGBP R\$	Relação Patrimônio/Garantia	Saldo disponível para outorga de novas garantias R\$
250.000.000,00	4.798.395,59	254.713.069,96	1,018852280	1,02	4.713.069,96

(*) Descontado a taxa de administração da Desenhahia de 85,3 mil

4.2. Encargos debitados ao FGBP

Os encargos e taxas debitados no período correspondem a taxa de administração da Desenhahia, correspondente a 3% dos rendimentos do CDB em outubro e novembro de 2013, conforme mostrado na tabela 4.1.

Também são cobradas despesas referentes à aplicação de renda fixa - FI FGBP RF LP (despesas de auditoria, taxa de administração, despesas de taxas SELIC/CETIP, etc), que são descontadas diretamente das receitas apuradas do FGBP RF LP, portanto os valores informados já estão abatidos estas despesas.

Observa-se que foi apropriado o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) na rubrica “Outras obrigações” dos demonstrativos de 2013, referente ao valor da taxa de administração da Desenhahia apurado em dezembro de 2013 e a ser pago em janeiro de 2014.

4.3. Valor de mercado dos bens e Direitos integrantes do patrimônio do FGBP

Não se aplica no período analisando.

5. Programa de Investimentos para o próximo período e perspectivas

Para o exercício de 2014 não há perspectiva de realização de novos negócios com o comprometimento com garantias de outros contratos de PPP, considerando que o patrimônio consolidado do FGBP é apenas um pouco superior às obrigações contraídas com o Contrato de PPP do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

Na hipótese de o Fundo não precisar executar garantias em 2014 e a Taxa SELIC média alcançar 11,06% no ano (conforme Relatório de Mercado – Focus, em 28 de março de 2014), pode-se estimar que, no final do exercício, o Fundo registrará um patrimônio consolidado de pouco mais de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais). Nessa situação, o FGBP terá disponibilidade para contrair novas obrigações em 2015, ainda que em valor bastante limitado.

ANEXO A

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS